



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 48.634.507/0001-06

LEI N.º 2.025/97

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

07 - Secretaria da Educação
0702 - Divisão de Primeiro Grau
0702411008.42.188 - Obras e Instalações - R\$ 250.000,00

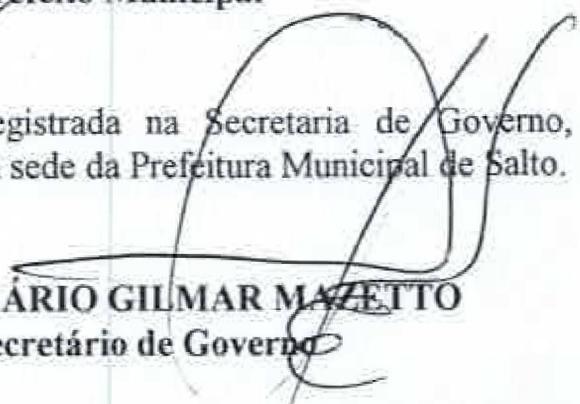
Artigo 2º - Os recursos utilizados serão indicados no ato
da abertura do presente crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 15 de setembro de 1.997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo